

N.º 34

Senhores Deputados.—A vossa comissão de colónias, atendendo às razões que fundamentam o presente projecto de lei, concorda absolutamente com êle.

Lisboa, Sala das Sessões da comissão de colónias, em 8 de Janeiro de 1912.

*Augusto Vera Cruz.
José Bernardo Lopes da Silva.
Prazeres da Costa.
Carlos Maia Pinto.
Amílcar Ramada Curto.
António Augusto Pereira Cabral, relator.*

A vossa comissão de finanças, não podendo compreender a existência de pautas diferentes dentro da mesma província, o que representa sempre um favor concedido ao comércio duma região em detrimento do outra, acha

que o projecto, que não pode lesar as receitas do Estado e beneficia evidentemente o comércio e a população do distrito de Inhambane, merece a vossa aprovação.

Sala da comissão de finanças, em 9 de Janeiro de 1912.

*Inocêncio Camacho Rodrigues.
Vitorino Máximo de Carvalho Guimarães.
Joaquim José de Oliveira.
Álvaro de Castro.
Tomé de Barros Queiroz.
José Barbosa.*

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR
30-C

Tendo os proprietários, comerciantes e industriais do distrito de Inhambane de há muito reclamado a urgente necessidade de igualar a pauta aduaneira de Inhambane com a de Lourenço Marques, o que representa, sem dúvida alguma, um alto benefício para o comércio daquele distrito; e,

Tendo os Governadores Gerais da província de Moçambique e os do distrito de Inhambane, em diferentes relatórios apresentados, ponderado a conveniência da pauta de Inhambane ser igual à de Lourenço Marques, terminando por esta forma a manifesta desigualdade em que se en-

contra o comércio de Inhambane para com o de Lourenço Marques.

No intuito de terminar esta desigualdade e a bem dos interesses do comércio e sem que haja prejuízo para a Fazenda Pública, tenho a honra de apresentar à vossa consideração a proposta de lei:

Artigo 1.º É extensiva ao distrito de Inhambane a pauta aduaneira em vigor no distrito de Lourenço Marques.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de Janeiro de 1912.

José de Freitas Ribeiro, Ministro das Colónias.